

UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS

Estudo Técnico Preliminar 627/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal de Santa Maria – UFSM realiza, ao longo dos semestres, diversos eventos acadêmicos, institucionais, culturais, esportivos e solenes, que reúnem número significativo de participantes e que, em determinadas situações, demandam a disponibilização de estrutura específica de atendimento pré-hospitalar, de modo a assegurar condições adequadas de segurança e assistência aos participantes.

Atualmente, a UFSM dispõe do Serviço de Emergência Universitário – SEU, que constitui importante estrutura institucional para atendimento de emergências no âmbito da Universidade. Entretanto, conforme informado pela unidade demandante, o serviço não contempla determinados eventos realizados fora do horário de expediente e aos finais de semana, a exemplo das cerimônias de Colação de Grau, do Descubra/UFSM e de eventos esportivos.

Além disso, a realização de eventos de grande porte, em razão do quantitativo de participantes, pode sujeitar a Universidade à observância da Lei Municipal nº 6.502, de 23 de janeiro de 2020, do Município de Santa Maria, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de ambulância em determinados eventos públicos e privados.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para disponibilização de ambulância de suporte básico, com equipe habilitada, durante a realização dos eventos em que houver necessidade desse serviço.

A contratação busca assegurar atendimento pré-hospitalar imediato diante de eventuais intercorrências clínicas, acidentes ou situações de urgência e emergência, bem como possibilitar a remoção assistida do participante, quando necessária e indicada pela equipe responsável.

A solução pretendida contribui, portanto, para a segurança dos participantes dos eventos, para a adequada gestão dos riscos associados à realização de atividades com concentração de público e para o atendimento das exigências aplicáveis aos eventos promovidos pela Universidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Central de Aquisições	Alessandra Daniela Bavaresco

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução deverá compreender a prestação de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de suporte básico, mediante disponibilização de 01 (uma) ambulância de suporte básico – Tipo B, devidamente equipada e regularizada perante os órgãos competentes.

A ambulância deverá permanecer no local indicado pela UFSM durante todo o período estabelecido para cada evento, mantendo-se disponível para atendimento imediato dos participantes.

A execução do serviço deverá contemplar, no mínimo, equipe composta por:

- a) 01 (um) condutor de veículo de emergência; e
- b) 01 (um) técnico de enfermagem.

Os profissionais deverão ser devidamente habilitados e capacitados para atuação em situações de urgência e emergência, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

A ambulância deverá possuir os equipamentos, materiais e insumos necessários à realização de atendimento de suporte básico de vida, em conformidade com a legislação sanitária, normas técnicas e demais regulamentações aplicáveis.

A contratada deverá manter, durante toda a execução do serviço, as condições técnicas, sanitárias, operacionais e de regularidade necessárias ao funcionamento da atividade, responsabilizando-se pela manutenção e adequada operação da ambulância e dos equipamentos empregados.

Também será de responsabilidade da contratada a disponibilização da equipe, veículo, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à execução integral do serviço, não cabendo à UFSM o fornecimento de materiais permanentes ou a manutenção da estrutura disponibilizada.

Deverá ser exigido os seguintes documentos de habilitação:

- a) Licença/Alvará sanitário vigente da empresa, emitido pela autoridade sanitária competente, compatível com a atividade de atendimento pré-hospitalar /serviço de ambulância
- b) atestado de capacidade técnica da empresa, comprovando que possui experiência na prestação dos serviços
- c) Documentos da ambulância, Tipo B
- d) comprovante de habilitação/registo profissional do técnico em enfermagem
- e) comprovação da qualificação do condutor da ambulância
- f) comprovação de que ambulância possui os equipamentos e materiais exigidos para prestação dos serviços.

OBS: Caso durante a execução da contratação houver alteração do veículo, condutor e profissional técnico deverão ser apresentados pela empresa os documentos de habilitação correspondentes exigidos neste edital.

5. Levantamento de Mercado

Para a estimativa do valor da contratação foi realizada pesquisa de preços, conforme Relatório de Pesquisa de Preços nº 671/2026, emitido em 13/07/2026 e orçamento encaminhado por uma empresa do Ramo para mesmo objeto

Foram identificados preços praticados por órgãos e entidades públicas para serviços relacionados à remoção de enfermo/UTI móvel, conforme registros disponíveis no Compras.gov.br.

Os valores identificados, por diárias, foram:

- R\$ 4.380,00 – Justiça Federal;
- R\$ 5.899,00 – Tribunal Regional Federal da 4ª Região/RS;
- R\$ 3.333,33 – Comando do Exército.
- R\$ 1.980,00 - Empresa Bio Sante

Considerando a dispersão dos valores pesquisados, foi adotada a escolha do menor preço como metodologia de cálculo, resultando no valor de referência de R\$ 1.980,00 por diária.

A presente contratação será por horas, pois cada evento terá seu período de realização. assim, a cotação será solicitada por hora. Considerando a proporcionalidade de horas da diária da cotação da empresa o valor da hora será de R\$ 198,00.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de suporte básico, mediante disponibilização de 01 (uma) ambulância Tipo B, devidamente equipada, regularizada e acompanhada de equipe profissional habilitada.

O serviço será acionado conforme a programação de eventos da UFSM e deverá ser disponibilizado no local e no período previamente definidos pela Administração.

Durante a realização do evento, a ambulância e a equipe deverão permanecer disponíveis para atendimento dos participantes, realizando os procedimentos de suporte básico de vida compatíveis com sua capacidade técnica e legal.

Quando houver necessidade de remoção assistida, esta deverá ocorrer conforme avaliação da equipe responsável e observadas as condições clínicas do paciente e os protocolos aplicáveis.

A solução transfere à empresa contratada a responsabilidade pela disponibilização, manutenção, regularização e operação da ambulância, bem como pela disponibilização dos profissionais, equipamentos, materiais e insumos necessários à prestação do serviço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se a necessidade de contratação de até 500 (quinhentas) horas de serviço de ambulância de suporte básico.

A quantidade foi estabelecida considerando a previsão de utilização do serviço nos eventos promovidos pela UFSM que demandem a presença de ambulância, especialmente aqueles realizados em horários ou condições em que não esteja disponível o atendimento ordinário do Serviço de Emergência Universitário – SEU.

A efetiva utilização do serviço ocorrerá conforme a programação dos eventos e as necessidades identificadas pela UFSM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 99.000,00

A presente contratação está estimada em R\$ 99.000,00 sendo o valor da hora de R\$ 198,00 para 500 horas estimativas de contratação dos serviços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características do objeto, entende-se que a contratação poderá ser realizada de forma parcelada por unidade de serviço/evento, de acordo com a necessidade da UFSM.

O parcelamento por unidade permite que a UFSM solicite a disponibilização da ambulância conforme a programação dos eventos, evitando a contratação de serviços em quantidade superior à efetivamente necessária em cada ocasião.

A solução, entretanto, deverá assegurar que, em cada evento contratado, a ambulância, os equipamentos e a equipe profissional estejam disponíveis de forma integrada, durante todo o período estabelecido pela Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade identificada não depende, para sua execução, da contratação de outro serviço específico, uma vez que a solução pretendida deverá ser fornecida de forma completa pela empresa contratada, incluindo ambulância, equipe profissional, equipamentos, materiais e insumos necessários ao atendimento de suporte básico.

Ressalva-se a integração operacional do serviço contratado com as estruturas de atendimento e emergência já existentes na UFSM e com os serviços públicos de saúde e emergência, quando necessário.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Universidade Federal de Santa Maria, na medida em que contribui para o adequado funcionamento das atividades institucionais, para a segurança das pessoas e para a gestão dos riscos associados à realização de eventos promovidos pela Universidade.

O PDI constitui instrumento orientador do planejamento institucional da UFSM, estabelecendo diretrizes e objetivos que devem orientar as ações desenvolvidas nos diferentes níveis da Instituição. Entre as políticas institucionais contempladas no PDI encontram-se a governança, o controle interno e a gestão de riscos, a organização administrativa, a infraestrutura, a assistência estudantil, a acessibilidade e outras áreas relacionadas ao adequado funcionamento institucional.

Nesse contexto, a contratação de serviço especializado de atendimento pré-hospitalar móvel de suporte básico está relacionada, principalmente, às diretrizes institucionais de **segurança das pessoas, gestão de riscos e infraestrutura adequada às atividades da Universidade**.

O PDI reconhece que a segurança deve ser considerada sob diferentes aspectos, incluindo a segurança das pessoas, dos bens patrimoniais e das informações, considerando os riscos e as características das diferentes atividades e espaços institucionais.

A disponibilização de ambulância de suporte básico, acompanhada de equipe profissional habilitada, constitui medida preventiva e de resposta a situações de urgência e emergência que possam ocorrer durante eventos institucionais, contribuindo para a redução dos riscos relacionados à concentração de público e para a adoção de providências imediatas diante de acidentes ou intercorrências clínicas.

A contratação também se relaciona ao objetivo institucional de assegurar condições adequadas de infraestrutura e de suporte para o desenvolvimento das atividades da Universidade. Nesse sentido, a disponibilização de atendimento pré-hospitalar integra a estrutura necessária para a realização segura de eventos de diferentes naturezas, especialmente aqueles realizados fora do horário regular de funcionamento dos serviços institucionais ou que, em razão de seu porte, demandem estrutura específica de atendimento.

A medida apresenta, ainda, caráter complementar às estruturas próprias da Universidade, especialmente ao Serviço de Emergência Universitário – SEU, uma vez que a necessidade identificada decorre justamente de situações em que o atendimento institucional não se encontra disponível, como eventos realizados aos finais de semana e fora do horário de expediente.

Dessa forma, a contratação contribui para o alinhamento entre o planejamento operacional e as diretrizes estratégicas da UFSM, proporcionando condições para que as atividades acadêmicas, administrativas, culturais, esportivas e institucionais sejam realizadas com maior segurança, continuidade e adequada gestão dos riscos.

Assim, embora o PDI não estabeleça especificamente a contratação de serviço de ambulância como ação isolada, a presente contratação constitui **instrumento operacional para concretização das diretrizes institucionais relacionadas à segurança das pessoas, à gestão de riscos, à infraestrutura e ao adequado suporte às atividades institucionais**, estando, portanto, alinhada ao planejamento estratégico da Universidade Federal de Santa Maria.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se:

- a) assegurar a disponibilidade de atendimento pré-hospitalar móvel durante eventos que demandem essa estrutura;
- b) proporcionar maior segurança aos participantes, servidores, estudantes, autoridades e demais pessoas presentes nos eventos;
- c) possibilitar resposta rápida diante de intercorrências clínicas, acidentes e situações de urgência e emergência;
- d) assegurar condições para eventual remoção assistida, quando tecnicamente indicada;
- e) atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis à realização de eventos de grande porte;
- f) suprir a indisponibilidade do Serviço de Emergência Universitário – SEU em determinados períodos, especialmente durante eventos realizados fora do horário regular de funcionamento e aos finais de semana;
- g) reduzir os riscos decorrentes da concentração de público em eventos institucionais da Universidade.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à execução da contratação, a Administração deverá:

- a) definir a programação dos eventos que demandarão a disponibilização da ambulância;
- b) informar à contratada, com antecedência adequada, o local, data e horário de cada evento;
- c) designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
- d) estabelecer os procedimentos de comunicação entre a UFSM e a contratada para acionamento e atendimento de eventuais ocorrências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação possui predominantemente natureza de prestação de serviço. Eventuais resíduos decorrentes da utilização de materiais médico-hospitalares deverão ser gerenciados e destinados pela contratada de acordo com a legislação sanitária e ambiental aplicável.

A contratada deverá adotar práticas adequadas de manutenção e operação do veículo, buscando minimizar impactos ambientais decorrentes da prestação do serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da necessidade identificada, dos requisitos estabelecidos e da existência de referências de preços para serviços similares, considera-se tecnicamente viável a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de suporte básico, mediante disponibilização de ambulância Tipo B e equipe profissional habilitada.

A contratação mostra-se adequada para suprir a necessidade da UFSM nos eventos em que a estrutura do Serviço de Emergência Universitário – SEU não esteja disponível ou não seja suficiente para atender às exigências decorrentes do porte e das características do evento.

Assim, **declara-se viável a contratação**, por se apresentar como solução adequada para assegurar atendimento pré-hospitalar móvel de suporte básico nos eventos da Universidade Federal de Santa Maria que demandem essa estrutura.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDRA DANIELA BAVARESCO

Diretora do DEMAPA



Assinou eletronicamente em 27/08/2026 às 11:30:39.